



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 389/IX

ALTERA O ARTIGO 5.º, N.º 2, DA LEI N.º 14/90, DE 9 DE JUNHO, ALTERADA PELO DECRETO-LEI N.º 193/99, DE 7 DE JUNHO, E PELA LEI N.º 9/2003, DE 13 DE MAIO (ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA)

Exposição de motivos

A Lei n.º 9/2003, de 13 de Maio, procedeu à segunda alteração da Lei n.º 14/90, de 9 de Junho (altera a composição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida).

Uma das inovações introduzidas pela referida lei foi a inclusão, na composição do Conselho, de duas personalidades de reconhecido mérito em áreas ligadas aos problemas da bioética.

Ora, se tais personalidades passaram a fazer parte da composição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, não faz sentido que nenhuma delas integre a Comissão Coordenadora prevista no artigo 5.º da Lei n.º 14/90.

Por essa razão, propõe-se que faça parte da composição da Comissão Coordenadora uma das personalidades de reconhecido mérito em áreas ligadas aos problemas da bioética que compõem o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados apresentam o presente projecto de lei:

Artigo 1.º

O artigo 5.º da Lei n.º 14/90, de 9 de Junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 193/99, de 7 de Junho, e pela Lei n.º 9/2003, de 13 de Maio (altera a composição do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida), passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

(...)

1 — (...)

2 — A comissão coordenadora será composta por três personalidades referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, por três membros de cada um dos grupos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo e por um membro do grupo referido na alínea d) do mesmo artigo.

3 — (...)

Artigo 2.º

A presente lei entra imediatamente em vigor.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República, 11 de Dezembro de 2003. — Os Deputados: *Adriana de Aguiar Branco* (PSD) — *Bernardino Soares* (PCP) — *Maria de Belém Roseira* (PS) — *Isabel Castro* (Os Verdes) — *Francisco Louçã* (BE) — *Luís Marques Guedes* (PSD).